



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel.: (12)3677-9700 – CEP12.180-000

E-mail: gabinete@natividadedaserra.sp.gov.br

PORTARIA Nº 21, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE RESPOSTAS AO PLANO DE CONTINGÊNCIA EM RELAÇÃO AO COVID- 19 (NOVO CORONAVÍRUS).

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020,

Considerando que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República,

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à Saúde Pública, a fim de evitar a disseminação da doença no âmbito do Município de Natividade da Serra,

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus, e

Considerando o Plano Municipal de Contingência em relação ao COVID-19 (Novo Coronavírus) de Natividade da Serra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Tel.: (12)3677-9700 – CEP12.180-000

E-mail: gabinete@natividadedaserra.sp.gov.br

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR Comitê de Respostas ao Plano de Contingência em relação ao COVID-19 (Novo Coronavírus) de Natividade da Serra, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

CPF/MF nº 374.777.228-53

Membros:

GRASIELA NOGUEIRA FLORIANO

CPF/MF nº 305.933.128-64

MARCIA CRISTINA FAUSTINA LAZARIN

CPF/MF nº 138.501.638-81

LEIR DE ARAÚJO FERREIRA

CPF/MF nº 997.053.467-04

LINCERO APARECIDO

CPF/MF nº 328.060.818-07

Artigo 2º - Ao comitê ficam deferidos, desde já Poderes Decisórios que se façam necessários às respostas e à concretização do Plano Municipal de Contingência em relação COVID-19, inclusive compras de insumos que se fizerem necessários e contratações, estas mediante Parecer Jurídico e Deferimento pelo Executivo.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de março de 2020.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho

Prefeita Municipal